

Decreto N° 470 - de 29 de Maio de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO			
2.10.00.13.392.0017.2.0085-1.719.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	- - - - - R\$	4.170,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	4.170,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	4.170,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	4.170,00
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	4.170,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO			
2.10.00.23.695.0302.2.0088-1.719.000 - 3.3.90.31.00	REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	- - - - - R\$	4.170,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	4.170,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	4.170,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	4.170,00
Total Geral Anulado		- - - - - R\$	4.170,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Maio de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**